



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

Indicação nº _____ / 2025 **1061 / 2025**

Dispõe sobre a desafetação e autorização do Poder Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de parte do bem público situado na Rua Adriano Martins, S/N , fazendo esquina com a Rua Padre Constantino, bairro Jacarecanga, CEP 60010-590 - Fortaleza – CE, à Paroquia São Francisca de Assis, na forma que indica.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

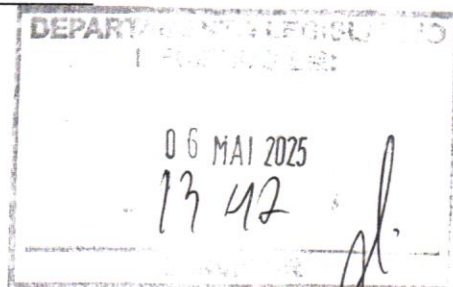
A vereadora signitária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público. Dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

ANA ARACAPÉ

Vereadora Avante



Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8363

www.cmfor.ce.gov.br

@cmforoficial

/cmforoficial

Câmara Municipal de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

Indicação nº _____ / 2025 1061 / 2025

Dispõe sobre a desafetação e autorização do Poder Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de parte do bem público situado na Rua Adriano Martins, S/N , fazendo esquina com a Rua Padre Constantino, bairro Jacarecanga, CEP 60010-590 - Fortaleza – CE, à Paróquia São Francisca de Assis, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio público municipal a área de 297,150,00m² (duzentos e noventa e sete, cento e cinquenta), situado na Rua Adriano Martins, S/N, fazendo esquina com a Rua Padre Constantino, bairro Jacarecanga, de formato irregular, lado ímpar, do logradouro, Fortaleza, Ce, conforme planta anexa.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área mencionada no Art. 1º desta Lei, mediante celebração de contrato de uso, a título gratuito, com intervenção da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEOG, à Paróquia São Francisco de Assis, inscrita no CPNJ nº 07.210.925/0005-30, com sede na Avenida Filomeno Gomes, 291, Jacarecanga, Fortaleza, Ce 60010-280.

Art. 3º A área já é utilizada para atividades religiosas.

§1º O Município de Fortaleza, proprietário do imóvel concedido, manterá a sua posse indireta sobre o bem, podendo retornar à sua posse direta na hipótese de ocorrer a superveniência de interesse público.



1061 / 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

§2º Ocorrendo a descontinuidade do uso, independentemente do motivo, não poderá ser cobrada do Município de Fortaleza nenhuma indenização pelas benfeitorias realizadas em consequência da concessão autorizada nos termos desta Lei, independentemente de quem as tenha feito ou financiado, se por dotação pública ou em parceria ou convênio com a iniciativa privada ou com moradores, sendo vedada, ainda, a retenção das benfeitorias existentes.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei tem caráter de precariedade, terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, e será formalizada por intermédio de Termo de Concessão de Uso, sendo o Município de Fortaleza, na condição de concedente, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora – AVANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a concessão de terreno público do Município de Fortaleza na área de 297,150,00m² (duzentos e noventa e sete, cento e cinquenta), situado na Rua Adriano Martins, S/N, fazendo esquina com a Rua Padre Constantino, bairro Jacarecanga, Fortaleza, Ce.

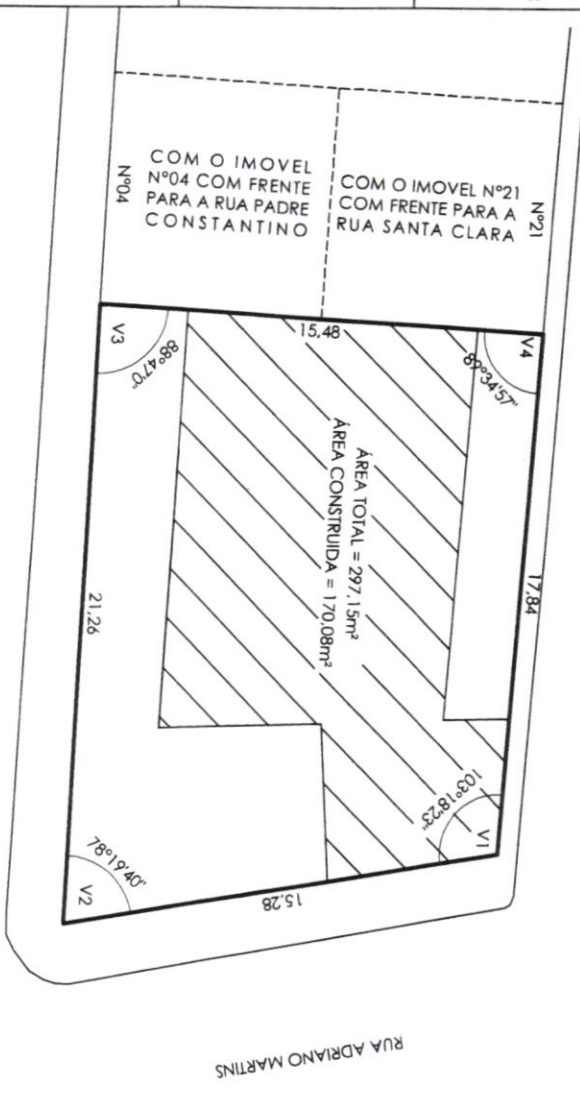
Assim, cabe destacar que com a concessão do pleiteado, será utilizada o bem para o desenvolvimento social dos usuários e da comunidade, contribuindo para a socialização dos munícipes e entretenimento de jovens.

Diante do exposto, uma vez demonstrada a relevância da presente propositura, já que irá contribuir para o crescimento espiritual e social da população, esperamos que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

_____ de _____ de 2025

**Ana Aracapé
Vereadora - AVANTE**



DECLARAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Declararam para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do art. 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31/12/1973). Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes no Memorial Descritivo, responderá o requerente e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.

DECLARAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Em conformidade com os arts. 1.383, § único, art. 1.387, §4º, 1.394, II, E, do prov. 04/2023 da CGJ

RUA PADRE CONSTANTINO

RUA ADRIANO MARTINS

QUADRO DE COORDENADAS

PONTO	NORTE	ESTE
V1	9589236.885	550471.040
V2	9589221.806	550473.528
V3	9589222.660	550452.290
V4	9589228.110	550453.240

Título: Levantamento Planimétrico de um terreno para fins de Usucapião Extraordinário, em conformidade com o artigo 1.238 do C.C.B.

Leandro Buson
Topógrafo / Agrimensor
RNP: 0614363489
Fone: (85)98855-1717 (Sap)
Lbtopografia@hotmail.com

Datum: Sirgas 2000
Zona: Sul
Fuso: 24 S
Meridiano Central: -39º
Data de Emissão: Nov/2023
Escala: 1:500
Desenho: 01/01

Número TRT: BRXXXXXXX
Área Terreno: 297,15m²
Área Edificada: 170,08m²
Localidade: Rua Adriano Martins, s/n - Jacarecanga
Município: Fortaleza - CE
Cep: 60010-590

Proprietário: Paroquia São Francisco de Assis, Jacarecanga
CNPJ: 07.210.925.0005-30
Responsável Técnico: Leandro Carvalho Buson
RNP: 0409057436-6

- Georreferenciamento (INCR)
- Levantamentos Planimétricos
- Desmembramento / Unificação
- Divisão para Herdeiros
- Usucapião / IPTU / Retificação